



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO No. 003. DE 25 DE JANEIRO DE 1994.

Permite ao "Fundo Social de Solidariedade, a usar, a título precário e gratuito a área que especifica.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do que dispõe o artigo 80 e seu parágrafo 1o..

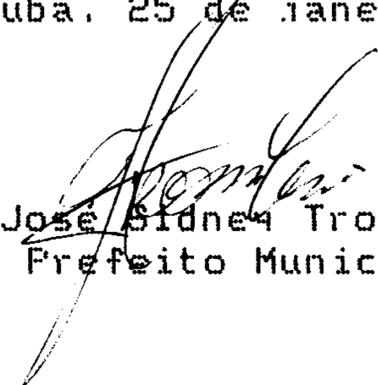
DECRETA:

Art.1o.- É permitido ao "Fundo Social de Solidariedade" fazer uso de uma área, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a título gratuito, que assim se descreve:" Do acesso aos boxes do Kartódromo até o ponto 1 (área em questão) mede 52.20m do ponto "1" segue uma distância de 44.12m. até alcançar o ponto 2, onde confronta com estrada de acesso; do ponto "2" segue com distância de 34.00m até alcançar o ponto 3; do ponto "3" segue com distância de 44.12m até alcançar o ponto 4; do ponto "4" segue com distância de 34.00m. até alcançar o ponto 1, ponto esse que se deu início a presente descrição, encerrando uma área de 1.500m².

Art.2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art.3o.- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de janeiro de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal